DECRETO Nº 2.311, de 14 de Novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 – Manut. Ações e Serv. Atenção Especializada
3.3.93.00.00.00.00.00.0.0.1002 (41) – Aplicações Diretas RS 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 – Manut. Ações e Serv. Atenção Especializada
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1002 (39) – Aplicações Diretas RS 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 14/novembro/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/11/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração